

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO LOCAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE REFERÊNCIA COMUNITÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO TETO PARA TODOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.330.018/0001-52, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, 260, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01151-000, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Local** destinado à seleção de **30 (trinta) bolsistas** para concessão de **Bolsa de Referência Comunitária**, no âmbito do projeto "**Territórios em Foco: formação política e cidadã de lideranças comunitárias**", conforme as disposições constantes no Termo de Fomento SNP nº 09/2025, celebrado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Periferias, e nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 30 (trinta) lideranças comunitárias para concessão de Bolsa de Referência Comunitária, visando a participação no curso de formação política e cidadã promovido pelo projeto "Territórios em Foco".

1.2. O curso será organizado a partir da metodologia da Educação Popular, estruturado em três fases complementares, com duração total de 12 meses e carga horária de 146 horas, distribuídas da seguinte forma:

- Fase 1 – Preparação (1 mês – 42h): mobilização comunitária, planejamento pedagógico e organização logística;
- Fase 2 – Formação (8 meses – 80h): 20 encontros presenciais mensais, com aproximadamente 4h cada, distribuídos em três módulos formativos;
- Fase 3 – Replicação (3 meses – 24h): realização de oficinas comunitárias para multiplicação dos conhecimentos adquiridos.

1.3. Os módulos formativos contemplam os seguintes temas:

I. Leitura Crítica da Realidade: Identidade, Território e Vivência Comunitária;

II. Conscientização Política e Organização Popular;

III. Ação e Transformação: Planejamento Popular e Incidência Comunitária.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo lideranças comunitárias das periferias urbanas de São Paulo e da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), com perfil multiplicador e potencial de impactar, no mínimo, 10 pessoas em seus territórios. A Região Metropolitana de São Paulo compreende os seguintes municípios: Arujá,

Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Itaquaquetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

2.2. Os territórios prioritários para esta seleção incluem:

- Na capital paulista: zonas norte, sul, leste e oeste;
- Osasco: Bairros do Jaguaribe;
- No ABC Paulista: comunidades situadas nos municípios de Santo André, especialmente nos bairros da Vila Luzita.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos obrigatórios para participação no processo seletivo:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- b) Comprovar residência em territórios periféricos das regiões mencionadas no item 2.
- c) Possuir experiência prévia em iniciativas comunitárias, devidamente comprovada;
- d) Apresentar indicação por organizações parceiras locais ou comprovação de atuação em coletivos culturais, esportivos ou de mobilização social;
- e) Ter disponibilidade para participar de no mínimo 80% as atividades presenciais previstas no curso;
- f) Comprometer-se com a replicação dos conhecimentos adquiridos em seu território de atuação.

4. DA BOLSA DE REFERÊNCIA COMUNITÁRIA

4.1. A Bolsa de Referência Comunitária consiste em auxílio financeiro mensal no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser concedida aos bolsistas selecionados durante o período de vigência do projeto.

4.2. A bolsa será paga mediante depósito em conta bancária de titularidade do bolsista, condicionada ao cumprimento das atividades e à entrega do relatório mensal de atividades.

4.3. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício entre o bolsista e a Associação Teto Para Todos ou o Ministério das Cidades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. Compete aos bolsistas selecionados:

- a) Participar integralmente das formações presenciais, cumprindo, no mínimo, 80% da carga horária total;
- b) Replicar as práticas e conhecimentos adquiridos em seus territórios de atuação;
- c) Mobilizar a comunidade local para participação nas atividades do projeto;
- d) Monitorar e reportar os resultados locais das ações desenvolvidas;
- e) Apoiar na organização das oficinas replicadas para fortalecer o elo entre o curso e o território;
- f) Apresentar propostas concretas de intervenção no território junto à sua comunidade.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/04/2026 a 24/04/2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Associação Teto Para Todos, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1mlq4zRHJCQAYzkJlv8IZblCAOfYk5ZJ0pHITrQMxajYiHw/viewform?usp=preview>

6.2. A inscrição é gratuita e implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Vídeo de apresentação com duração máxima de 3 (três) minutos, no qual o candidato deverá apresentar seu território periférico, sua trajetória de liderança comunitária, suas motivações para participar do curso e suas expectativas quanto à formação;
- e) Declaração ou carta de indicação de organização parceira local, coletivo ou movimento social, quando houver;
- f) Currículo resumido ou portfólio de atividades comunitárias desenvolvidas.

6.4. O vídeo de apresentação deverá ser enviado em formato MP4, MOV ou link de plataforma de compartilhamento de vídeos (YouTube, Google Drive, Vimeo ou similar), com acesso liberado para visualização pela Comissão de Seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto e será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1. Primeira Etapa – Análise Documental (eliminatória): Verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e da completude da documentação apresentada.

7.1.2. Segunda Etapa – Análise de Perfil e Vídeo de Apresentação (classificatória): Avaliação da trajetória de liderança, experiência comunitária, potencial multiplicador e alinhamento com os objetivos do projeto.

7.2. Os critérios de pontuação para a Segunda Etapa serão:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
Experiência prévia em iniciativas comunitárias	2	0 a 10
Potencial multiplicador e alcance territorial	2	0 a 10
Clareza, coerência e desenvoltura no vídeo de apresentação	1	0 a 10
Indicação por organização parceira local	1	0 a 10
Disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto	2	0 a 10
Compromisso com impacto social e atuação coletiva	1	0 a 10
Capacidade de articulação e trabalho em rede	1	0 a 10

7.3. A pontuação final será calculada pela soma das notas ponderadas, sendo a nota máxima igual a 100 pontos.

7.4. Serão selecionados os 30 (trinta) candidatos com as maiores pontuações, observada, **se possível**, a distribuição territorial equitativa entre as regiões contempladas pelo projeto.

7.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a autodeclaração, no ato da inscrição, de pertencimento aos seguintes grupos: negros ou negras, mulheres, indígenas ou quilombolas, nessa ordem.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
-------	------

Publicação do Edital	03/04/2026
Período de inscrições	03/04 a 24/04/2026
Análise documental	25/04 a 27/04/2026
Análise de perfil e vídeo de apresentação	28/04 a 01/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	02/05/2026
Prazo para recursos	03/05 a 04/05/2026
Divulgação do resultado final	05/05/2026
Início das atividades formativas	06/05/2026

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que discordar do resultado preliminar poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma, mediante formulário específico disponibilizado junto ao resultado.

9.2. O recurso deverá ser fundamentado e conter a identificação completa do recorrente.

9.3. A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será definitiva e irrecorrível.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O bolsista poderá ser desligado do projeto nas seguintes hipóteses:

- a) Frequência inferior a 80% da carga horária prevista;
- b) Não cumprimento das atividades e entregas estabelecidas;
- c) Conduta incompatível com os princípios e valores do projeto;
- d) Solicitação formal do próprio bolsista.

10.2. Em caso de desligamento, será convocado o próximo candidato da lista de classificação, respeitada a ordem de pontuação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos ou fraudulentos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto.

11.4. Este processo seletivo está vinculado ao Termo de Fomento SNP nº 09/2025, celebrado entre a Associação Teto Para Todos e o Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Periferias, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

11.5. A Associação Teto Para Todos reserva-se o direito de alterar as datas previstas neste Edital, caso necessário, mediante ampla divulgação.

11.6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: contato@tetoparatodos.org.br ou presencialmente na sede da Associação.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de abril de 2026.

EDVANE ALARCON

Presidente Associação Teto Para Todos